

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 108/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia, destinados à estruturação e funcionamento do Polo da Academia da Saúde, com a finalidade de atender às demandas dos profissionais fisioterapeutas e qualificar os serviços de reabilitação, prevenção e promoção à saúde ofertados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

”Senhor(a) Resp. de compras,

Com os devidos cumprimentos, solicitamos autorização para a contratação.

A aquisição será realizada em conformidade com contratação de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.”

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Atenção Primária a Saúde					
Responsável pela Demanda: Frankeslene do Nascimento Assunção				Decreto: 83/2023	
E-mail: comprassaude01@hotmail.com				Telefone: 64 3062-0015	
1. Justificativa da necessidade: A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Polo da Academia da Saúde, visando estruturar e qualificar os atendimentos realizados pelos profissionais fisioterapeutas no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Os equipamentos solicitados, tais como eletroestimuladores, ultrassom terapêutico, laser, dispositivos respiratórios e materiais auxiliares para exercícios terapêuticos, são essenciais para a execução adequada das condutas fisioterapêuticas, permitindo a aplicação de técnicas baseadas em evidências, com maior eficácia, segurança e resolutividade dos atendimentos. Ressalta-se que a ausência desses equipamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços ofertados, limitando a atuação dos profissionais e reduzindo a capacidade de atendimento e reabilitação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a aquisição contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de fisioterapia, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros níveis de atenção, otimizando recursos públicos e fortalecendo as ações de promoção e recuperação da saúde no âmbito municipal. Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir estrutura adequada para o funcionamento do Polo da Academia da Saúde, assegurando atendimento humanizado, eficiente e de qualidade à população.					
2. Das especificações:					
Item	Especificações	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	NOVO NEURODYN II – 4 CANAIS (IBRAMED) Equipamento de eletroterapia microprocessado, com 4 canais independentes e isolados eletricamente.	unidade	2	R\$ 1.880,0000	R\$ 3.760,0000

	• Correntes: TENS, FES e Russa • Frequência: 1 a 150 Hz (TENS/FES) • Frequência Russa: 2.500 Hz (modulada) • Intensidade: até 120 mA por canal • Modos: contínuo e pulsado • Timer programável • Alimentação: 127/220V (bivolt) Registro na ANVISA				
2	SONOPULSE III ULTRASSOM 1 E 3 MHZ (IBRAMED) Equipamento de ultrassom terapêutico digital. • Frequências: 1 MHz e 3 MHz • Modo: contínuo e pulsado (10%, 20%, 50%) • Intensidade: até 3 W/cm² • ERA (área efetiva): aprox. 7 cm² • Timer digital • Transdutor ergonômico • Alimentação bivolt • Registro ANVISA	unidade	1	R\$ 2.278,0000	R\$ 2.278,0000
3	KIT VENTOSA DONG YANG Conjunto para ventosaterapia com sistema de sucção manual. • Material: acrílico ou policarbonato • Quantidade: 10 a 24 copos (variados) • Válvula de sucção individual • Bomba manual de pressão negativa • Esterilizável e reutilizável	unidade	1	R\$ 899,2533	R\$ 899,2533
4	PEDESTAL PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO	unidade	1	R\$ 783,3333	R\$ 783,3333

	- Estrutura metálica com pintura eletrostática - Altura regulável (aprox. 1,20 a 1,80 m) - Base com rodízios - Suporte articulável - Compatível com lâmpadas infravermelho E27 - Tensão: 220V				
5	LASERPULSE PORTÁTIL (IBRAMED) Equipamento de laser terapêutico de baixa intensidade. - Comprimento de onda: 660 nm e/ou 808 nm (dependendo da configuração) - Potência: até 100 mW - Modo: contínuo e pulsado - Dosagem programável (J/cm²) - Alimentação: bateria recarregável - Registro ANVISA	unidade	1	R\$ 1.980,0000	R\$ 1.980,0000
6	PROBE 3 – LASER VERMELHO 660 NM - Comprimento de onda: 660 nm - Potência: 30 a 100 mW - Aplicação superficial - Compatível com Laserpulse - Emissor tipo caneta	unidade	1	R\$ 898,0000	R\$ 898,0000
7	MINI BIKE ERGOMÉTRICA - Sistema mecânico ou magnético - Ajuste de resistência manual - Pedais com cinta - Estrutura em aço - Monitor digital (tempo, distância, calorias)	unidade	1	R\$ 366,6667	R\$ 366,6667

	Peso suportado: mínimo 100 kg				
8	KIT FAIXAS ELÁSTICAS (3 NÍVEIS) - Material: látex ou TPE - Resistências: leve, média e forte - Comprimento mínimo: 1,20 m - Alta elasticidade e resistência - Uso fisioterapêutico	kit	4	R\$ 160,0000	R\$ 640,0000
9	ANEL DE PILATES 38 CM - Diâmetro: 38 cm - Material: fibra ou aço com revestimento - Resistência média - Apoios laterais acolchoados	unidade	1	R\$ 148,3333	R\$ 148,3333
10	SHAKER CLASSIC - Material: polipropileno - Sistema de oscilação interna (esfera de aço inox) - Frequência vibratória: 8 a 26 Hz - Uso individual - Não elétrico	unidade	2	R\$ 88,3333	R\$ 176,6667
11	POWER BREATHE CLASSIC MEDIC - Resistência ajustável manual - Faixa de carga: leve a alta - Material: plástico de alta resistência - Uso para treinamento muscular inspiratório	unidade	2	R\$ 1.250,0000	R\$ 2.500,0000
12	AMBU REANIMADOR ADULTO - Material: silicone ou PVC - Volume do balão: 1.500 a 2.000 ml - Válvula unidirecional	unidade	2	R\$ 338,6667	R\$ 677,3333

	- Reservatório de O₂: mínimo 1.000 ml - Máscara anatômica - Autoclavável (quando silicone)				
13	REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL AMBU PEDIÁTICO – RESGATE APH - Material: silicone ou PVC de grau médico - Volume do balão: 240 a 500 ml - Válvula unidirecional com sistema anti-reinalação - Reservatório de O₂: mínimo 600 ml - Máscara facial pediátrica anatômica, transparente - Conector padrão universal (compatível com rede de oxigênio e vias aéreas) - Autoclavável (quando silicone) ou descartável (quando PVC) - Indicado para atendimento pré-hospitalar (APH) e emergências pediátricas	unidade	2	R\$ 225,0000	R\$ 450,0000
14	MINI BOLA OVERBALL 25 CM - Diâmetro: 25 cm - Material: PVC - Antiestouro - Inflável - Suporta até 100 kg	unidade	2	R\$ 53,3333	R\$ 106,6667
15	BICICLETA ERGOMÉTRICA AÇO CARBONO – ARKTUS - Estrutura: aço carbono - Sistema de resistência: magnético ou mecânico - Ajuste de carga manual	unidade	1	R\$ 5.993,3333	R\$ 5.993,3333

	• Monitor LCD (tempo, distância, calorias, velocidade) • Assento regulável • Peso suportado: mínimo 120 kg				
16	KIT HAND GRIP • Resistência: 5 kg a 60 kg (variável) • Material: aço com pegador emborrachado • Uso para fortalecimento de mãos e punhos • Formato ergonômico	kit	1	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
TOTAL					R\$ 21.767,5866

3. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos:

Os materiais deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após o recebimento das ordens de fornecimento.

4. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização: Não haverá emissão de contrato por se tratar de entrega única, podendo então ser apenas o empenho, sendo o responsável a Sra. Frankeslene do Nascimento Assunção, fiscal de contrato conforme portaria nº 100/2023 de 08 de dezembro de 2023.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Acreúna, 26 de março de 2026

Frankeslene do Nascimento Assunção
Responsável pela Solicitação
Unidade da Saúde / Atenção Primária à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia, destinados à estruturação e funcionamento do Polo da Academia da Saúde do Município de Acreúna, com a finalidade de atender às demandas dos profissionais fisioterapeutas e qualificar os serviços de reabilitação, prevenção e promoção à saúde ofertados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A aquisição será realizada em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificações	Unidade de Medida	QUANT.	Valor Unitário	Valor total
1	NOVO NEURODYN II – 4 CANAIS (IBRAMED) Equipamento de eletroterapia microprocessado, com 4 canais independentes e isolados eletricamente. • Correntes: TENS, FES e Russa • Frequência: 1 a 150 Hz (TENS/FES) • Frequência Russa: 2.500 Hz (modulada) • Intensidade: até 120 mA por canal • Modos: contínuo e pulsado • Timer programável • Alimentação: 127/220V (bivolt) Registro na ANVISA	unidade	2	R\$ 1.880,0000	R\$ 3.760,0000
2	SONOPULSE III ULTRASSOM 1 E 3 MHZ (IBRAMED) Equipamento de ultrassom terapêutico digital. • Frequências: 1 MHz e 3 MHz	unidade	1	R\$ 2.278,0000	R\$ 2.278,0000

	• Modo: contínuo e pulsado (10%, 20%, 50%) • Intensidade: até 3 W/cm² • ERA (área efetiva): aprox. 7 cm² • Timer digital • Transdutor ergonômico • Alimentação bivolt • Registro ANVISA				
3	KIT VENTOSA DONG YANG Conjunto para ventosaterapia com sistema de sucção manual. • Material: acrílico ou policarbonato • Quantidade: 10 a 24 copos (variados) • Válvula de sucção individual • Bomba manual de pressão negativa • Esterilizável e reutilizável	unidade	1	R\$ 899,2533	R\$ 899,2533
4	PEDESTAL PARA LÂMPADA INFRATERMELHO • Estrutura metálica com pintura eletrostática • Altura regulável (aprox. 1,20 a 1,80 m) • Base com rodízios • Suporte articulável • Compatível com lâmpadas infravermelho E27 • Tensão: 220V	unidade	1	R\$ 783,3333	R\$ 783,3333
5	LASERPULSE PORTÁTIL (IBRAMED) Equipamento de laser terapêutico de baixa intensidade. • Comprimento de onda: 660 nm e/ou 808 nm (dependendo da configuração)	unidade	1	R\$ 1.980,0000	R\$ 1.980,0000

	- Potência: até 100 mW - Modo: contínuo e pulsado - Dosagem programável (J/cm²) - Alimentação: bateria recarregável - Registro ANVISA				
6	PROBE 3 – LASER VERMELHO 660 NM - Comprimento de onda: 660 nm - Potência: 30 a 100 mW - Aplicação superficial - Compatível com Laserpulse - Emissor tipo caneta	unidade	1	R\$ 898,0000	R\$ 898,0000
7	MINI BIKE ERGOMÉTRICA - Sistema mecânico ou magnético - Ajuste de resistência manual - Pedais com cinta - Estrutura em aço - Monitor digital (tempo, distância, calorias) - Peso suportado: mínimo 100 kg	unidade	1	R\$ 366,6667	R\$ 366,6667
8	KIT FAIXAS ELÁSTICAS (3 NÍVEIS) - Material: látex ou TPE - Resistências: leve, média e forte - Comprimento mínimo: 1,20 m - Alta elasticidade e resistência - Uso fisioterapêutico	kit	4	R\$ 160,0000	R\$ 640,0000
9	ANEL DE PILATES 38 CM - Diâmetro: 38 cm - Material: fibra ou aço com revestimento	unidade	1	R\$ 148,3333	R\$ 148,3333

	- Resistência média - Apoios laterais acolchoados				
10	SHAKER CLASSIC - Material: polipropileno - Sistema de oscilação interna (esfera de aço inox) - Frequência vibratória: 8 a 26 Hz - Uso individual - Não elétrico	unidade	2	R\$ 88,3333	R\$ 176,6667
11	POWER BREATHE CLASSIC MEDIC - Resistência ajustável manual - Faixa de carga: leve a alta - Material: plástico de alta resistência - Uso para treinamento muscular inspiratório	unidade	2	R\$ 1.250,0000	R\$ 2.500,0000
12	AMBU REANIMADOR ADULTO - Material: silicone ou PVC - Volume do balão: 1.500 a 2.000 ml - Válvula unidirecional - Reservatório de O₂: mínimo 1.000 ml - Máscara anatômica - Autoclavável (quando silicone)	unidade	2	R\$ 338,6667	R\$ 677,3333
13	REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL AMBU PEDIÁTICO – RESGATE APH - Material: silicone ou PVC de grau médico - Volume do balão: 240 a 500 ml - Válvula unidirecional com sistema anti-reinalação	unidade	2	R\$ 225,0000	R\$ 450,0000

	- Reservatório de O₂: mínimo 600 ml - Máscara facial pediátrica anatômica, transparente - Conector padrão universal (compatível com rede de oxigênio e vias aéreas) - Autoclavável (quando silicone) ou descartável (quando PVC) - Indicado para atendimento pré-hospitalar (APH) e emergências pediátricas				
14	MINI BOLA OVERBALL 25 CM - Diâmetro: 25 cm - Material: PVC - Antiestouro - Inflável - Suporta até 100 kg	unidade	2	R\$ 53,3333	R\$ 106,6667
15	BICICLETA ERGOMÉTRICA AÇO CARBONO – ARKTUS - Estrutura: aço carbono - Sistema de resistência: magnético ou mecânico - Ajuste de carga manual - Monitor LCD (tempo, distância, calorias, velocidade) - Assento regulável - Peso suportado: mínimo 120 kg	unidade	1	R\$ 5.993,3333	R\$ 5.993,3333
16	KIT HAND GRIP - Resistência: 5 kg a 60 kg (variável) - Material: aço com pegador emborrachado - Uso para fortalecimento de mãos e punhos - Formato ergonômico	kit	1	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000

TOTAL	R\$ 21.767,5866
--------------	--------------------

Objeto:

3. DO FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento de materiais **constant**es na **Autorização de Entrega** deverão ser **entregues em uma única remessa**, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da **emissão das Ordens de Fornecimento**, devendo a entrega ocorrer no **almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO**, situado na **Avenida São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna-GO, CEP 75960-000**, telefone **(64) 3062-0011**, **acompanhada pelo Fiscal do Contrato**, durante o horário de expediente, das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 17h00**.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Polo da Academia da Saúde, visando estruturar e qualificar os atendimentos realizados pelos profissionais fisioterapeutas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Os equipamentos solicitados, tais como eletroestimuladores, ultrassom terapêutico, laser, dispositivos respiratórios e materiais auxiliares para exercícios terapêuticos, são essenciais para a execução adequada das condutas fisioterapêuticas, permitindo a aplicação de técnicas baseadas em evidências, com maior eficácia, segurança e resolutividade dos atendimentos.

4.2 Ressalta-se que a ausência desses equipamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços ofertados, limitando a atuação dos profissionais e reduzindo a capacidade de atendimento e reabilitação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a aquisição contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de fisioterapia, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros níveis de atenção, otimizando recursos públicos e fortalecendo as ações de promoção e recuperação da saúde no âmbito municipal.

4.3 Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir estrutura adequada para o funcionamento do Polo da Academia da Saúde, assegurando atendimento humanizado, eficiente e de qualidade à população.

5. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO:

- O fornecedor deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.
- A empresa ou instituição interessada na realização do procedimento acima relacionado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.

f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- A seleção do fornecedor será realizada na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço global**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à matéria.
- O julgamento das propostas terá como critério o **menor preço global** apresentado dentre as propostas classificadas, desde que atendidas integralmente todas as exigências do edital e do Termo de Referência.
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, ou que não atendam às especificações técnicas, condições e exigências do instrumento convocatório.
- Para a classificação das propostas e posterior etapa de lances, será observada a ordem crescente de valores ofertados, prevalecendo o **menor preço global** ao final do certame.
- Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.
- O fornecedor vencedor deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas, sob pena de desclassificação e convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Termo, correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – Goiás, indicados pelo departamento de compras.

DOTAÇÃO:

- Ficha: 316
- Fonte: 107
- Dest.08
- Subelemento: Aparelho e Equipamentos para esportes

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Apresente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Dec. nº 358/24 alterado pelo Decreto nº 007/25 nos itens abaixo:

- 307 – Aparelhos, Equipamentos para esportes

8.1 Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1 O suprimento dos equipamentos será realizado por **fornecimento direto**, em **parcela única**, conforme especificações constantes na Autorização de Entrega e na Nota de Empenho.

9.2 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no **almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO**, em local, data e horário previamente informados pela Administração.

9.3 O fornecedor será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento, incluindo **fabricação, acondicionamento, transporte, carga e descarga**, bem como pela integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

9.4 O recebimento dos materiais será realizado de forma **provisória e definitiva**, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas exigidas, sob acompanhamento do **Fiscal designado**.

9.5 Eventuais produtos entregues em desconformidade deverão ser **substituídos pelo fornecedor**, às suas expensas, no prazo a ser definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1 A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A vigência ficará condicionada ao fornecimento, à **vantajosidade dos preços** e à **conveniência administrativa**, devidamente justificadas pela autoridade competente.

10.3. A contagem do prazo de contratação observará o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, iniciando-se no dia subsequente à data de empenho, salvo disposição em contrário expressa no instrumento

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. A entrega dos equipamentos fornecidos deverão ser realizadas em **parcela única**, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho**, no **almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO**, em horário de expediente. O atraso injustificado ensejará aplicação de multa conforme item 19.

11.2. A entrega deverá ocorrer acompanhada do **Fiscal designado**, que procederá à verificação quantitativa e qualitativa dos materiais, observando o atendimento integral às **especificações técnicas** constantes neste Termo de Referência.

11.3. O recebimento será realizado em duas etapas:

- **a) Recebimento provisório**, no ato da entrega, para fins de conferência;
- **b) Recebimento definitivo**, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e condições estabelecidas.

11.4. Serão considerados aceitos os materiais que atenderem integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências previstas, estando livres de defeitos, avarias ou irregularidades.

11.5. Constatada qualquer desconformidade, os materiais deverão ser **substituídos pelo fornecedor**, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade e à durabilidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os materiais objeto desta contratação em **conformidade com as especificações técnicas**, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

12.2. Realizar a entrega em **parcela única**, no local, data e horário definidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente por **embalagem, transporte, carga e descarga**, sem qualquer ônus adicional.

12.3. Garantir que os materiais fornecidos sejam **novos**, de **primeira qualidade**, livres de defeitos, avarias ou vícios de fabricação.

12.4. Substituir, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer materiais entregues em **desconformidade** com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.5. Responsabilizar-se por todos os **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários** decorrentes da execução do fornecimento, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.6. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as **condições de habilitação e qualificação** exigidas para a contratação.

12.7. Atender prontamente às solicitações e orientações do **Fiscal designado**, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

12.8. Reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições e prazos estabelecidos, após o **recebimento definitivo** dos materiais e a devida atestação pelo Fiscal designado.

13.2. Designar **Responsável** para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas.

13.3. Proporcionar todas as **condições necessárias** para que a contratada possa realizar a entrega dos materiais no local indicado, dentro do horário estabelecido.

13.4. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, fixando prazo para correção ou substituição, quando couber.

13.5. Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários ao correto cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13.6. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e administrativas aplicáveis à contratação, observando os princípios da **legalidade, eficiência e interesse público**.

14. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

14.1. A **recusa injustificada da empresa vencedora** em assinar o **contrato** ou a **ordem de fornecimento**, bem como em **aceitar ou retirar o instrumento equivalente** dentro do prazo estabelecido pela Administração, implicará no **descumprimento total das obrigações assumidas**, sujeitando-a às **penalidades legais cabíveis**.

14.2 Fica facultado à Administração **convocar os licitantes remanescentes**, observada a **ordem de classificação**, para fazê-lo em igual prazo, podendo **negociar o valor**, a fim de **adequá-lo ao preço originalmente proposto**, ou, se for o caso, **revogar o procedimento licitatório**.

14.3. Na **emissão da nota de empenho**, caso os **documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista** apresentados na fase de habilitação estejam com a **validade expirada**, a contratada deverá **apresentar novas certidões atualizadas** dentro do respectivo prazo legal, sob pena de não emissão do empenho até a devida regularização.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o **recebimento definitivo** dos materiais, mediante **atesto do Fiscal designado**, e apresentação da **nota fiscal devidamente atestada**.

15.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal regular.

15.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a **regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos da legislação vigente, quando exigível.

15.4. O pagamento estará condicionado à **disponibilidade orçamentária e financeira**, observadas as normas da Administração Pública.

15.5. Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. O controle e o acompanhamento da execução do fornecimento serão realizados por **responsável designado pela Administração**, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas.

16.2. O Responsável poderá **registrar ocorrências**, solicitar esclarecimentos, determinar correções e atestar o recebimento dos materiais, adotando as providências necessárias para assegurar a adequada execução da contratação.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Nos termos do **artigo 45 da Lei nº 9.784/1999**, a Administração Pública poderá, **motivadamente e independentemente de prévia manifestação do interessado**, adotar **medidas acauteladoras necessárias à proteção do interesse público**, inclusive **reter pagamentos devidos**, sempre que houver **risco iminente de prejuízo, dano de difícil ou impossível reparação** ou indícios de irregularidades na execução contratual.

17.2 As medidas acauteladoras terão caráter **provisório e proporcional**, devendo ser mantidas apenas pelo tempo estritamente necessário à elucidação dos fatos ou à correção das irregularidades que lhes deram causa.

18. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

18.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, inscrito no CNPJ nº 11.328.700/0001-26, com endereço à Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 92, Bairro Setor Serra Dourada, CEP 75.960-000, Acreúna/GO, telefone (64) 3645-0015.

18.2 A emissão da **Nota Fiscal/Fatura** deverá observar rigorosamente as **regras de retenção de tributos e contribuições** previstas na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** e demais normas legais aplicáveis à espécie, devendo discriminar de forma clara e detalhada os serviços executados, os quantitativos correspondentes e o período de realização.

18.3 A **inobservância das regras fiscais ou a emissão incorreta da Nota Fiscal** implicará na **devolução do documento à contratada** para correção, suspendendo-se o prazo para pagamento até a sua reapresentação devidamente regularizada.

19. Das Penalidades e Sanções Administrativas

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a execução irregular dos serviços ou o atraso injustificado em sua prestação sujeitarão a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

19.2. As penalidades aplicáveis a contratação são:

- I – Advertência**, por escrito, quando ocorrer infração de natureza leve ou passível de correção imediata, sem prejuízo ao serviço;
- II – Multa**, nas hipóteses de atraso, execução inadequada ou descumprimento de cláusulas contratuais;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 03 (três) anos;**
- IV – Declaração de inidoneidade**, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação conforme legislação.

19.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula observará o **contraditório e a ampla defesa**, mediante notificação prévia da contratação para apresentação de justificativas no prazo legal.

19.4. A **multa administrativa** poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções e será calculada sobre o valor total do contrato, nas seguintes proporções:

- **a)** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- **b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial;
- **c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total.

19.5. As multas aplicadas poderão ser **descontadas dos pagamentos devidos** à contratataçãoou, quando insuficientes, **cobradas judicialmente**.

19.6. A aplicação de qualquer penalidade **não eximirá a CONTRATAÇÃO da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração**, a terceiros ou ao meio ambiente, em decorrência de atos comissivos ou omissivos durante a execução contratual.

19.7. A **reincidência de infrações** poderá agravar a penalidade aplicada, inclusive com a possibilidade de rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Acreúna, 26 de março de 2026.

Frankeslene do Nascimento Assunção
Diretora Da Atenção Primária a Saúde
Decreto nº 83/2023

Processo de Compras /2026

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO	JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO

DESPACHO COTAÇÃO

Em atendimento ao **DFD nº 91/2026**, este departamento foi instado a manifestar sobre pesquisa de preços visando a contratação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia, destinados à estruturação e funcionamento do Polo da Academia da Saúde, com a finalidade de atender às demandas dos profissionais fisioterapeutas e qualificar os serviços de reabilitação, prevenção e promoção à saúde ofertados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Acreúna – GO

Com efeito, nos termos de regulamento municipal, a pesquisa de preços segue o rito abaixo:

I - Painel de Preços, disponível em endereço eletrônico conforme sistema contratado pelo município, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Referida norma, prioriza os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. Assim, informo que para composição da foram usados os incisos citados acima.

Departamento de Compras da Secretaria de Saúde - Go, aos 26 março de 2026.

RESPONSÁVEL

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao polo do Programa Academia da Saúde deste município, visando a adequada estruturação dos espaços para o desenvolvimento das atividades.

O investimento será realizado com recurso financeiro de estruturação, no valor de R\$ 36.000,00, repassado pelo Ministério da Saúde, repassado ao Fundo Municipal de Saúde, destinado especificamente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecimento das ações de promoção da saúde.

Ressalta-se que a disponibilização de equipamentos apropriados contribui diretamente para a ampliação e qualificação das ações desenvolvidas no polo, promovendo a prevenção de doenças, o incentivo à prática de hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população.

Informa-se que o recurso financeiro será utilizado por meio de dois processos distintos de aquisição, considerando a especificidade dos itens a serem adquiridos. Um dos processos será destinado à compra de equipamentos de fisioterapia, enquanto o outro será voltado à aquisição de equipamentos de educação física.

Ressalta-se que tal divisão se justifica pela natureza distinta dos materiais, bem como pela necessidade de melhor organização administrativa e operacional, não caracterizando fracionamento indevido de despesa, mas sim medida que visa garantir maior eficiência na execução dos recursos destinados aos polos do programa.

Dessa forma, justifica-se a utilização do recurso de estruturação para a aquisição dos equipamentos da Academia da Saúde, sendo o pagamento das referidas aquisições realizado integralmente com a verba específica destinada a essa finalidade, em conformidade com as diretrizes do programa.

Frankeslene do Nascimento Assunção
Responsável pela Solicitação
Unidade da Saúde / Atenção Primária à Saúde

DECLARAÇÃO DE ACEITE
DE FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, **Frankslene do Nascimento Assunção**, ocupante do cargo de **Diretora de Atenção à Saúde Básica e Estratégica de Saúde da Família**, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DECLARO, para os devidos fins, que ACEITO a designação para atuar como Fiscal de Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, destinados à estruturação e funcionamento do Polo da Academia da Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Comprometo-me a acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências, comunicando irregularidades, adotando as providências necessárias e zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Acreúna, 26 DE MARÇO de 2026

Frankslene do Nascimento Assunção
Responsável pela Solicitação
Unidade da Saúde / Atenção Primária à Saúde

D E C L A R A Ç Ã O/ AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE declara, para os devidos fins legais, e em estrita observância ao disposto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, todas referentes ao exercício financeiro de 2026, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** dispõe de **dotação orçamentária suficiente e adequada** para suportar as despesas decorrentes da **abertura de procedimento de Dispensa de Licitação**, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia, destinados à estruturação e funcionamento do Polo da Academia da Saúde, com a finalidade de atender às demandas dos profissionais fisioterapeutas e qualificar os serviços de reabilitação, prevenção e promoção à saúde ofertados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme especificações técnicas estabelecidas.

A contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observando-se integralmente os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como todas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a abertura do procedimento administrativo de **Dispensa de Licitação** para a referida aquisição.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Acreúna – GO, 26 de março de 2026.

Por ser verdade, firmo a presente, para que surta efeitos legais pertinentes.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde Pública
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Decreto nº 044/2025